



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2676 Em: 08/01/2025

DECRETO Nº 006/2025

Responsável
Carina Lima Lima
Técnica de
Segurança do Trabalho
MTE-ES 2728-6

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 019/2024 PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO, MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MÉDICO AUDITOR PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 019/2024, para os cargos de Técnico de Laboratório, Médico da Estratégia de Saúde da Família e Médico Auditor.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de janeiro de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

III - Através de um servidor da Secretaria Municipal de Obras, designado a receber as solicitações o qual deverá receber os comprovantes dos requisitos exigidos nesta Lei, providenciará um número de protocolo com os documentos entregues e informar ao requerente para que o mesmo possa fazer o devido acompanhamento da solicitação.

§1º. Os serviços prestados pela Prefeitura ao produtor rural, elencados no art. 3º desta Lei, serão realizados de forma inteiramente gratuita, sendo vedada a cobrança de qualquer valor ao produtor rural atendido, seja na modalidade de contrapartida, hora máquina, combustíveis, lubrificantes, outros insumos, ou quaisquer outras modalidades de despesa.

§2º. Na hipótese prevista no inciso III do caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura providenciará e divulgará um calendário especificando local, dia e hora, para visitas regionais no interior do Município, a fim de receber dos produtores rurais as solicitações de manutenção dos carreadores bem como a documentação necessária."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de janeiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1464292

Decreto

DECRETO Nº 007/2025

NOMEIA ASSESSOR DE COMPRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **WIRLEY MIOSSI** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Compras, referência VC-08 da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 03 de janeiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1463523

DECRETO Nº 008/2025

NOMEIA SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JENILSON DALMASCHIO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Meio Ambiente, referência VC-04 da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 03 de janeiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1463527

DECRETO Nº 006/2025

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 019/2024 PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO, MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MÉDICO AUDITOR PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 019/2024, para os cargos de Técnico de Laboratório, Médico da Estratégia de Saúde da Família e Médico Auditor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de janeiro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1463733

DECRETO Nº 005/2025

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 016/2024 PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;